



DECRETO N° 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"ATUALIZA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 030 de 26 de fevereiro de 2025 que nomeia a comissão de regularização fundiária urbana - REURB do Município de Ruy Barbosa -BA;

DECRETA:

Art. 1º- Atualiza e nomeia a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Ruy Barbosa, que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB, que desempenhará suas funções sem ônus para o erário, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Felipe Santana Do Carmo Cunha
- b) Suplente: Erica Alves Silva

Representante do Setor Jurídico:

- a) Titular: Washington Carlos Moreira de Jesus
- b) Suplente: Everton de Sousa Viégas

Representante da Secretaria de Obra e Infraestrutura:

- a) Titular: William da Silva Carneiro
- b) Suplente: Ananda Oliveira Araujo

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Titular: Jailton Pereira dos Santos
- b) Suplente: Adenilton Gomes Sampaio

Representante da Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Yerkka Nathascha Pires Novikov
- b) Suplente: Silvana Ribeiro da Silva Brito

Representantes do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ruy Barbosa - BA:

- a) Titular: Pedro Jussiê da Costa – Oficial de Cartório
- b) Suplente: Edvaldo dos Santos Junior – Suboficial



Art.3º - A Coordenação da Regularização Fundiária Urbana ficará sob a responsabilidade de William da Silva Carneiro.

Art.4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, sempre que necessário ao regular andamento dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se, as demais disposições do Decreto 030/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – BA, em 21 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -